



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO – MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Referência: RCMS N° 18/2085.

O objeto do referido termo consiste na contratação de empresa para locação de ônibus para realização de viagem referente à realização da segunda etapa do projeto/evento Taça Sesc de Futsal que ocorrerá na Unidade Executiva de Caldas Novas, conforme previsto e aprovado no Plano de Trabalho de 2018.

A referida RCMS foi elaborada apenas para solicitação de nova data de viagem referente à RCMS 18/1233 e ao PAF N. 18/01.01079. A data inicialmente proposta era para os dias 22 e 23 de setembro de 2018. A Nova data requerida para os serviços é de 29 e 30 de setembro de 2018. Já houve processo licitatório e a empresa vencedora foi a WL Transportes-Go.

O projeto/evento Taça Sesc de Futsal será realizado em duas etapas. A primeira etapa será realizada nas dependências do Sesc Jataí no período de 1 a 15 de setembro de 2018. A segunda etapa será realizada no complexo da Unidade Executiva de Caldas Novas, em que competirão as equipes campeãs da primeira fase, nas respectivas unidades executoras do projeto (Sesc Jataí, Universitário, Itumbiara e Anápolis).

2. JUSTIFICATIVA:

A modificação da data da referida viagem é indispensável para concretização dos jogos referentes à segunda etapa do projeto/evento Taça Sesc de Futsal, pois ocorrerá em município diferente da Unidade Executiva de Jataí (onde se dará a realização da primeira etapa da competição). A modificação de data foi aceita pela empresa conforme consta em documento anexo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O ônibus deverá ser executivo e equipado com:

- 44 poltronas para passageiros;
- ter sido fabricado no ano de 2012 ou ano superior à 2012;
- deverá possuir sistema de som, microfone e caixas de som;
- deverá ter sistema de ar condicionado em perfeito funcionamento;
- deverá conter banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas e em perfeito estado de funcionamento;
- o veículo deverá ser devidamente registrado em órgão competente e estar com vistoria atualizada;
- deverá conter a bordo água mineral para consumo durante todo trajeto.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

A contratação do serviço será realizada em regime de empreitada por preço global, ou seja, o pagamento será total e proporcional/referente à quantidade de viagens contratadas. O serviço deverá ser prestado no período de 29 e 30 de setembro de 2018.

O ônibus deverá ser executivo e equipado com 44 poltronas para passageiros; ter sido fabricado, no mínimo, no ano de 2012; possuir sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado em perfeito funcionamento; banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas e em perfeito estado de funcionamento. O veículo deverá ser devidamente registrado em órgão competente e ter atualizada a vistoria.

Obs: eventualmente os veículos poderão trafegar em estradas de terra.

Distância do trajeto a ser realizado de Jataí/Caldas Novas/Jataí: 800km.

O destino contará com uma viagem de ida de Jataí/Caldas Novas e uma viagem de retorno de Caldas Novas para Jataí.

O serviço deverá ser prestado no período de 29 e 30 de setembro de 2018.

O roteiro a ser executado terá como local de saída a unidade executiva Sesc Jataí na rua Deputado Costa Lima nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí-Go. O horário de saída será às 13h do dia 29 de setembro de 2018. A previsão de retorno será às 15h do dia 30 de setembro de 2018.

O ônibus deverá estar no local do embarque com 1h de antecedência do horário previsto para saída da Unidade de Jataí no dia 29 de setembro de 2018, portanto, às 14h.

Deverá ser disponibilizada a bordo, água mineral para consumo durante todo percurso.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Dispensável. Não serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Dispensável. Não serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora.

7. Vistoria (Visita Técnica):

Dispensável. Não haverá necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos fornecedores interessados, previamente à abertura da licitação, em razão do pedido.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

8. Amostra:

Dispensável. Não será exigida demonstração dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

Obrigações da contratante:

Disponibilizar trajeto, horários previstos, locais de saída e retorno à contratada;

Informar à contratada, com antecedência de 48 horas, possíveis mudanças nos horários previstos para prestação de serviços;

Disponibilizar um responsável para acompanhamento do grupo;

Obrigações da contratada:

Cumprir com a entrega do serviço nos dias e horários estipulados;

Atender às especificações técnicas solicitadas;

Os motoristas deverão possuir conhecimento mínimo do local do trajeto e oferecer tratamento cordial aos passageiros e guia;

Atender a possíveis mudanças de horários dentro dos dias estipulados, desde que informadas às mudanças com 48 horas de antecedência;

A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Registro Veicular, emitido pela Agência Goiana de Regulação, para fins de fiscalização;

A empresa contratada deverá comparecer ao local da prestação de serviço, impreterivelmente, com 60 minutos de antecedência do horário previsto;

A contratada deverá substituir o veículo a qualquer tempo caso se faça necessários, por motivo de abalroamento, reparos mecânicos, sem condições de segurança, higiene ou limpeza, ou tempo hábil a fim de que não haja atrasos e interrupções nos serviços, sem qualquer ônus para a contratante;

A contratada deverá cuidar da limpeza do banheiro do veículo locado, inclusive do abastecimento de papel higiênico e papel toalhas.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Suplente: Tamara Betânia Jovânia de Damasco

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as especificações foram contempladas em itens anteriores.

12. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Segue anexo com carta de aceite da empresa contratada para mudança de datas da viagem de Jataí/Caldas Novas/Jataí.

Jataí, 31 de julho de 2018.

Juliana C. Guimarães
Responsável técnica DFE - Sesc Jataí |